Lei nº 178/98

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

*A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:*

*LEI Nº* 3.032 *, DE* 16 *DE* dezembro *DE 1998.*

*Ementa:* Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Bairro Boa Vista III.

*Art. 1º* - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária do Bairro Boa Vista III, com sede neste Município.

*Art. 2º* - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,* 16 de dezembro de 1998.

*MARIA INÊS PANDELÓ CERQUEIRA*
*PREFEITA*

Registrada

Livro 010, fls. 83 v°



PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, nº 1 – Centro – Tels.: (024) 322-2652 – 322-2901 (FAX 322-3752)
CEP.: 27.355-030 Barra Mansa Estado do Rio de Janeiro